



Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº ... 1038 ...

Cria Programas no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Procuradoria Jurídica.

Art. 1º - Fica criado no Departamento de Obras e Serviços Públicos o Programa 0701 1058323 1 022 4250, destinado à aquisição de linha telefônica para atender à Administração Distrital de Seropédica, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Para pagamento da despesa decorrente do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no corrente exercício até o limite de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 28 - 05 - 84

OTONI ROCHA

Prefeito,